PORTARIA Nº 0331/2025 de 12 de agosto de 2025.

EMENTA – **EMENTA** – Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Sancionador, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0298/2025 de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 10 de julho de 2025, em que instaura Processo Administrativo Sancionador;

CONSIDERANDO, que o prazo para conclusão do referido PAS encerra-se em 08 de agosto de 2025, e que a Comissão Processante solicitou à Presidência da AESGA a prorrogação para a conclusão dos trabalhos, tendo em vista que a sede da empresa imputada localiza-se em outro Estado e os atos do processo são efetuados através de Carta com AR;

CONSIDERANDO, o Art. 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 08 de agosto de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, em face das razões apresentadas pela Comissão Processante à Presidente da AESGA.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA